



**PORTARIA Nº 003 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania “Mulheres das Gerais”, Sr. Vittorio Medioli, no uso das atribuições legais, notadamente aquelas definidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio; Considerando:

I – a necessidade de compor o Conselho Fiscal do Consórcio nos termos da Cláusula Trigésima Terceira do Protocolo de Intenções;

II – a necessidade de se proceder à fiscalização e prestação das contas dos atos do Consórcio;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeadas(os) as(os) seguintes servidoras(es) para compor o Conselho Fiscal do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais:

**Titular:** Marcella Cristina de Aguiar – BM 86.871-3

**Suplente:** Márcia Regina Maia – Matrícula 4395-8

**Titular:** Alisson de Souza Batista – Matrícula 0147426-0

**Suplente:** Magda Elena Lopes – Matrícula 1.402

**Titular:** Eduardo do Carmo – Matrícula 17437

**Suplente:** Fábio Luís Guimarães – Matrícula 282174

**Titular:** Fabiano Salles da Luz – Matrícula 7915

**Titular:** Fernanda Luiza do Nascimento – Matrícula 01419974

Parágrafo primeiro – O presente Conselho Fiscal fica nomeado com finalidade de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Consórcio Mulheres das Gerais.

Parágrafo segundo – O Conselho Fiscal deverá eleger um Conselheiro-chefe entre seus membros, nos termos do §2º da Cláusula Trigésima Terceira do Protocolo de Intenções.

Parágrafo terceiro – Terá cadeira permanente no Conselho Fiscal o Município que estiver presidindo o Consórcio, assim como, o ex-presidente do exercício anterior, durante a vigência da referida Portaria.



Art. 3º - O município que não compor o Conselho Fiscal será convidado a participar de todas as reuniões com direito à voz.

Art. 4º - As nomeações descritas nesta Portaria possuem caráter não oneroso para o Consórcio Mulheres das Gerais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

VITTORIO MEDIOLI  
Presidente do Consórcio "Mulheres das Gerais"